



DECRETO nº 1.852, de 22 de agosto de 2018.

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.582, de 22 de agosto de 2018, que inclui META/PROJETO no Plano Plurianual 2018-2021, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 e na Lei Orçamentária Anual de 2018 e abre CRÉDITO ESPECIAL na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais).

BERTINO RECH, Prefeito Municipal de Passa Sete, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017, Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017, Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017, e Lei Municipal nº 1.582, de 22/08/2018, **DECRETA:**

Art. 1º. Fica regulamentada a Lei Municipal nº 1.582, de 22 de agosto de 2018, para incluir **META/PROJETO** no Plano Plurianual 2018-2021 (Lei Municipal nº 1.505, de 11/07/2017), na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2018 (Lei Municipal nº 1.515, de 28/08/2017) e na Lei Orçamentária Anual de 2018 (Lei Municipal nº 1.531, de 21/11/2017) e abrir **CRÉDITO ESPECIAL** na Lei Orçamentária Anual de 2018 no montante de **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)**, sob a seguinte classificação orçamentária:

Órgão:	07 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO, DESPORTO E LAZER
Unid. Orçam.:	05 – RECURSO VINCULADO
Função:	12 – Educação
Subfunção:	361 – Ensino Fundamental
Programa:	0046 – Administração do Sistema de Educação
Projeto:	1.044 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Meta:	AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO ESCOLAR
Objetivo:	Este Projeto tem por objetivo a aquisição de mobiliário para sala de aula, mediante Transferência Direta do FNDE, sem contrapartida do município, objeto do Termo de Compromisso PAR nº 201802925-6.
Elem. Despesa:	4.4.90.52.00.00.00.1071 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE. R\$ 21.360,00
TOTAL DO CRÉDITO ESPECIAL.	R\$ 21.360,00

Art. 2º. Servirão de recursos para cobertura do Crédito a que se refere este Decreto, o **repasse**, no montante de **R\$ 21.360,00 (vinte e um mil e trezentos e sessenta reais)**, a ser implementado pelo Ministério da Educação, por intermédio do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, tendo por origem o Termo de Compromisso PAR nº 201802925-6, Fonte: 1071 - RECURSOS DE CONVÊNIOS DA UNIÃO.

TOTAL DOS REPASSES.	R\$ 21.360,00
----------------------------------	----------------------

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



Gabinete do Prefeito Municipal de Passa Sete/RS, aos 22 dias do mês de agosto de 2018.

Bertino Rech
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se em 22/08/2018.

Carla Patrícia Böer
Secretária de Administração

Publicado no mural e na página oficial do Município (www.passasete.rs.gov.br) em 22/08/2018.
